



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 773

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 773

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.395/2022

Autoriza a concessão de uso de ponto de táxi que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto Municipal nº 531, de 21 de julho de 1987, que dispõe sobre a criação de um ponto de táxi denominado Ponto do Terminal Rodoviário, localizado na Av. Regente Feijó, nº 426, centro, nesta cidade, possui capacidade para 6 (seis) táxis;

Considerando que o referido ponto, que a princípio era utilizado pelo usuário (taxista) Sr. Ulderico Gavilan, atualmente encontra-se vago, tendo em vista que o mesmo encerrou sua atividade profissional no local e solicitou a transferência a Sra. Patrícia Maria de Almeida;

Considerando que a Sra. Patrícia Maria de Almeida irá utilizar-se do mesmo para exercer a atividade de taxista, com o veículo de sua propriedade Citroen C3 GLX 1.4 Flex, Placa DVN-4B47,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o uso do ponto de táxi do Terminal Rodoviário, localizado na Av. Regente Feijó, nº 426, centro, nesta cidade, a Sra. Patrícia Maria de Almeida, portadora do documento de identidade RG nº 40.388.031-2 SSP/SP, CPF nº 342.322.938-17, residente e domiciliada na Rua Stéfano Bigoni, nº 51, Bairro Jardim Tropical, nesta cidade, para exercer a atividade de taxista, sendo proibida a transferência para outra pessoa sem anuência expressa da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para dar início as suas atividades, a permissionária deverá apresentar no Setor da Lançadoria Municipal laudo de vistoria do veículo expedido pela Ciretran local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 7 de novembro de 2022.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo